



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2156 de 12 de agosto de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2156 de 12/08/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CEVERJ – CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA DO RIO DE JANEIRO LTDA - EPP
Processo: 3432/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Realização de exame de video histeroscopia
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PATY PREVI
Comitê de Investimentos

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na sede do Paty Previ realizou-se reunião ordinária do Comitê de investimentos do Paty Previ, presentes os membros Jaqueline da Silva Lustosa, Carlos Midosi da Rocha e Lília Ruffo Torres, Carlos Midosi aduziu que atualmente os investimentos estão distribuídos em 60% junto ao Banco do Brasil, 29% junto à CEF, aproximadamente 8% junto ao Bradesco e 2% junto à Geração Futuro e dentro destas instituições as respectivas distribuições de acordo com a Política de Investimentos. Analisaram os demonstrativos com as alocações. Jaqueline sugeriu fosse transferida parte dos recursos aplicados junto ao BB para a CEF. Carlos então sugeriu que fossem encaminhados à CEF os valores oriundos do repasse das contribuições mensais patronais e dos segurados, além do aporte que já é feito pelo Executivo. Mantendo-se as posições dos investimentos na carteira de investimentos. Assim, encerraram solicitando ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrado o presente, digitado e subscrito, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ
membro

Lília Ruffo Torres
Membro
Diretora contábil Paty Previ

Jaqueline da Silva Lustosa
membro

DECRETO N.º 4.381 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

FONTE = 050 R\$ 207.000,00 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Contribuição Patronal	R\$	7.000,00
---------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2047 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.01.050 – Aposentadorias e Reformas	R\$	200.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.272.4059.2043 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$	200.000,00
---------------------------------	-----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

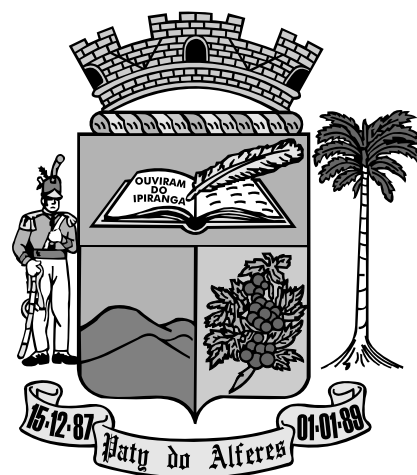
A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 051/2015 – SS, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, realizada em 11/08/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2015.

VANDERLÉIA DE SOUZA SIMONI MANSO DE JESUS
Membro da Comissão

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES OREM-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares